



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2014 – PA Nº 2495/2014 – CONTRATO Nº 04/2015

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – SOMPO SEGUROS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04013-001, telefone (11) 3156-1184 / 3156-1048, e-mail: licitacao@sompo.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Eduardo David Garcia, portador do RG nº 24.741.661-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 264.090.718-25 e seu Procurador, Sr. João Carlos França de Mendonça, portador do RG nº 5.121.306 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº 023.696.286-85, ambos com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04013-001.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para cobertura de bens patrimoniais móveis e imóveis de todas as unidades do Coren-SP.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, a alteração do endereço da subseção de São José do Rio Preto e a inclusão das subseções de Botucatu e Osasco.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 19/02/2019 e término em 18/02/2020.

4. DA ALTERAÇÃO E DO ACRÉSCIMO

4.1. Alteração do endereço da subseção de **São José do Rio Preto** para Av. Dr. Alberto Andaló, 3764, Vila Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP 15015-000.

4.2. Acréscimo das subseções de **Botucatu** com endereço à Rua Bráz de Assis, 235, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, CEP 18609-096 e **Osasco**, com endereço à Rua Cipriano Tavares, 130, Sala 01, Térreo, Centro, Osasco/SP, CEP 06010-100.

5. DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor total anual do contrato, após os ajustes, passa a ser de R\$ 37.389,64 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a um aumento de 3% (três por cento) sobre o valor inicial do contrato.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no § 1º do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente ao acréscimo.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

SOMPO SEGUROS S.A.

Sr. Eduardo David Garcia
Procurador

SOMPO SEGUROS S.A.

Sr. João Carlos França de Mendonça
Procurador